



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.862, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

“Nomeia os membros do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Chapadão do Sul – NMEP/SUAS, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com o artigo 5º e 6º, do Decreto nº 3.827, de 14 de junho de 2023, ficam nomeados para compor, para mandato de 2 (dois) anos, o Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Chapadão do Sul, os seguintes representantes:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Márcia Maria da Costa Lopes;
Suplente: Fabíola Sampaio de Oliveira Córdova;

II – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

Titular: Débora Sarmiento Alves de Araújo;
Suplente: Andréia Cecatto;

III – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

Titular: Cláudia Silva de Aguiar Pereira;
Suplente: Sara Sabrina Pinho Silva;

IV – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:

Titular: Vera Suely Goulart;
Suplente: Karla Cardoso Costa Lima;

V – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Eleise Alves dos Santos
Suplente: Maria Antônia Alves Soares Santos;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.854, de 04 de setembro de 2023.

Chapadão do Sul – MS, 18 de setembro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-